



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 110 - 28 de maio de 2024

SUMÁRIO

	Página
INST.DE PREV. DO MUN. DE SUZANO.....	1
DIR.DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DE PESSOAS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
PORTARIAS	2
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Em atendimento às instruções nº 01/2022 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Instituto de Previdência do Município de Suzano - IPMS - faz saber que foram concedidos os seguintes benefícios:

EXTRATO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - MAIO E JUNHO DE 2024

Interessa-do (a)	R.G.	Porta-ria	Data Ato	Con-cessão	Be-ne-fício
Valentina Yukari Sato Silva	54.6 77.2 93-6 SSP /SP	666/ 2024	10/05 /2024	15/08 /2023	Pen são por Mor-te
Priscila Aparecida Aldana da Silva	42.6 01.0 22-X SSP /SP	667/ 2024	14/05 /2024	01/06 /2024	Apo senta-doria por Inva-lidez
Claudia da Silva Sierpinski	28.0 31.2 47-7 SSP /SP	668/ 2024	14/05 /2024	01/06 /2024	Re-ver-são de Apo senta-doria por Inva-lidez
Maria Pereira dos Santos	12.3 91.9 29-0 SSP /SP	669/ 2024	20/05 /2024	25/08 /2023	Pen são por Mor-te

solan-ge da Silva Gomes	13.6 94.2 14-3 SSP /SP	670/ 2024	21/05 /2024	01/06 /2024	Apo senta-doria por Ida-de e Tem-po de con-tri-buição
-------------------------	------------------------------------	--------------	----------------	----------------	---

ANA LUCIA RESINA MIRALDO - Diretora de Benefícios e Gestão de Pessoas
JOEL DE BARROS BITTENCOURT - Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMUNICADO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

A Prefeitura Municipal de Suzano, com base no subcapítulo 13.10 e 13.11, do Edital 01/2022, TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo:

Cargo - Ajudante Geral: 064° e 068° (Ampla Concorrência)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 001/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2022, para preenchimento dos cargos de Agente Fiscal de Trânsito, Ajudante Geral e Motorista, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse nos devidos cargos no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da

lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO - COTAS RACIAIS

Clas.	Nome	Documento
005°	BRUNO DOS SANTOS CALLENDER	5679384049

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRÂNSITO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
015°	CAIKY ARJOL BENITO GHIROTTI	49249417-4

CARGO: AJUDANTE GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
073°	DEBORA LOURDES DA SILVA	47438052-X
074°	JOSÉ EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	32932769-0
075°	PAULO ROBERTO SILVA	29382091-0

CARGO: MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
016°	VALDENICIO ALVES	36984926-7
017°	RENATO MOREIRA	15706058-5

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 28 de maio de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2022)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2022, para preenchimento do cargo de Cozinheiro Escolar, NOMEADO NESTA DATA, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 110 - 28 de maio de 2024

190/10. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: COZINHEIRO ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome	Documento
127°	SUELI APARECIDA DA SILVA	23027415-8

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 28 de maio de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 004/2022)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 04/2022, para preenchimento do cargo de Assistente Jurídico e Oficial de Controle de Animais, NOMEADOS NESTA DATA, convocados a tomarem Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, contados a partir da data desta publicação, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10. Caso o candidato não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Os prazos citados acima serão contados conforme o art. 445 da Lei Complementar Nº 190/10.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, os candidatos solicitem ciência da lista de documentos e da lista de exames, através dos endereços eletrônicos listados abaixo:

Departamento de Recursos Humanos (listas de documentos)
suzano.convoca@suzano.sp.gov.br

Departamento Médico (lista de exames)
medico.convoca@suzano.sp.gov.br

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
014°	VICTOR KAZUHIRO KAMIYAMA	53365460-9

CARGO: OFICIAL DE CONTROLE DE ANIMAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	Nome	Documento
001°	ANDRE CARLOS DE MEDEIROS	41872986

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 28 de maio de 2024. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho, em 30 min (trinta minutos) diários, à servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES SILVEIRA**, matrícula nº 9564, a partir do mês de junho do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Decreto nº 9988/2023, que regulamentou o disposto nos Arts. 18, 43 e 44 da Lei Complementar 190/2010 e conforme Processo Administrativo nº 00886/2024.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º, §2º e Art. 6º do Decreto supramencionado, a servidora contemplada com a presente concessão não poderá trabalhar em jornada extraordinária, bem como não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício.

Art. 3º. A beneficiária da concessão deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato modificador da condição que ensejou a redução.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de maio de 2024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito
CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 049002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho, em 30 min (trinta minutos) diários, à servidora **LUANA PIRES ABREU**, matrícula nº 14503, a partir do mês de junho do corrente ano, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do Decreto nº 9988/2023, que regulamentou o disposto nos Arts. 18, 43 e 44 da Lei Complementar 190/2010 e conforme Processo Administrativo nº 12481/2023.

Art. 2º. Nos termos do Art. 2º, §2º e Art. 6º do Decreto supramencionado, a servidora contemplada com a presente concessão não poderá trabalhar em jornada extraordinária, bem como não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício.

Art. 3º. A beneficiária da concessão deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato modificador da condição que ensejou a redução.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 27 de maio de 2024.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito
CINTIA RENATA LIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SME - CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, PARA EXECUTAREM



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 08 - Edição Nº 110 - 28 de maio de 2024

PROJETO DE CRECHES COMUNITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE SUZANO, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL, PARA CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) MESES A 05 (CINCO) ANOS, 11 (ONZE) MESES, E 29 (VINTE E NOVE) DIAS DE IDADE, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Seleção e Julgamento da Secretaria Municipal de Educação de Suzano CLASSIFICOU conforme abaixo:

RESULTADO / INSTITUIÇÃO PROPONENTE / CNPJ: 1ª Classificada - Associação de Assistência à Mulher ao Adolescente e a Criança Esperança - AAMAE - 06.234.994/0001-97; 2ª Classificada - Instituto Cegonha - Ação e Desenvolvimento Educacional, Cultural, Esportivo e Social - 28.930.165/0001-81.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUZANO.